PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1069 de 14/10/94

DECRETO Nº 8536/94
de 28 de setembro de 1994

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de **R$ 24.519,00.**

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei no 4530 de 28 de Dezembro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

**D E C R E T A:**

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R$ 24.519,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e dezenove reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|---|---|---|
| | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| 50.10 | SECRETARIA GERAL | |
| 50.10-1581020.1024 | Veículos, Máquinas e Outros | |
| 50.10-4120 | Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 |
| 50.30 | DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA | |
| 50.30-1581178.2062 | Defesa Civil | |
| 50.30-3120 | Material de Consumo | 2.082,00 |
| | **SECRETARIA DE TRANSPORTES** | |
| 65.10 | ASSESSORIA GERAL | |
| 65.10-1691021.2017 | Estagiários | |
| 65.10-3131 | Remuneração de Serviços Pessoais | 15.000,00 |
| 65.20 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS | |
| 65.20-1658021.2017 | Estagiários | |
| 65.20-3131 | Remuneração de Serviços Pessoais | 1.200,00 |
| 65.40 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO | |
| 65.40-1691573.2017 | Estagiários | |
| 65.40-3131 | Remuneração de Serviços Pessoais | 2.237,00 |

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|---|---|---|
| | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| 50.20 | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 50.20-1581486.1024 | Veículos, Máquinas e Outros | |
| 50.20-4120 | Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 |
| 50.30 | DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA | |
| 50.30-1581178.2062 | Defesa Civil | |
| 50.30-3132 | Outros Serviços e Encargos | 2.082,00 |

cont. do decreto nº 8536/94 - fls. 02.

| | | |
|---|---|---|
| | **SECRETARIA DE TRANSPORTES** | |
| 65.20 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS | |
| 65.20-1691021.1024 | Veículos, Máquinas e Outros | |
| 65.20-4120 | Equipamentos e Material Permanente | 1.200,00 |
| 65.30 | DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS | |
| 65.30-1058323.3005 | Produrb | |
| 65.30-4110 | Obras e Instalações - **DURB** | 15.000,00 |
| 65.40 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO | |
| 65.40-1691573.2016 | Serviços Técnicos Especializados | |
| 65.40-3132 | Outros Serviços e Encargos | 2.237,00 |

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, de 28 de setembro de 1994.

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos